

DECRETO Nº 28.260/2015

SÚMULA: “Cria a Equipe de Coordenação (EC) e Equipe Técnica Municipal (ETM) do Plano de Mobilidade de Araucária e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56 Inciso XII da Lei Orgânica do Município e atendendo ao Ofício Interno nº 067/2015 - SMPL,

Considerando que o Plano Diretor Participativo de Araucária, Lei Complementar nº 05/2006, dispõe em suas diretrizes a implementação de políticas setoriais, em especial da política de sistema viário e da política de transporte coletivo dispostos nos artigos 16 a 19;

Considerando que o Plano Diretor Participativo de Araucária, Lei Complementar nº 05/2006, foi elaborado em consonância com a Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

Considerando que a Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que instituiu as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, considera, em seu art. 24, que o Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, e estabeleceu o prazo máximo de 03 anos de sua vigência para sua execução e integração ao Plano Diretor Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para participar do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Araucária (PlaMob Araucária).

SMPL – Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: ANE CAROLINE BORN

Titular: GIULIANO NISHIOKA

Suplente: FABIANA MORENO CASADO

Suplente: TATIANA DE SOUSA

SMUR – Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: LUIZ ANTONIO GOUVEIA

Suplente: NEILOR DE CARVALHO PAES

SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: HELIO LUIS BZUNECK

Suplente: BRUNO TONEL OTSUKA

SMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Titular: LUIZ FERNANDO MONTRUCCHIO BOND

Suplente: GUSTAVO SOARES ALMEIDA

SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes:

Titular: MARCELO DAMBROSKI

Suplente: DEBORA DOS ANJOS DANGUI

CODAR – ARAUCÁRIA:

Titular: FERNANDA KARAS

Suplente: MARCO ANTONIO OZÓRIO

CMTC – Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária:

Titular: MIROEL LEITOLES

Suplente: VALDECI DA SILVA

SMSP – Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: EVERTON PERPÉTUO FAVETTI

Suplente: CLEVERSON CZUCHRAJ

Art. 2º - São responsabilidades da Equipe Técnica Municipal (ETM):

I – assegurar a construção do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Araucária (PlaMob Araucária) de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

II – avaliar e validar junto com a consultoria, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a elaboração do Plano de Mobilidade;

III – recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar representantes da sociedade civil para subsidiar a análise dos documentos referentes a elaboração do Plano de Mobilidade;

IV – emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas fases do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Araucária (PlaMob Araucária), tendo por base o Termo de Referência;

V – Adaptar sua análise técnica conforme orientado pela supervisão (CEF) e encaminhar à consultoria;

VI – dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;

VII – participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas e audiências públicas;

VIII – auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo do Plano de Mobilidade de Araucária (PlaMob Araucária).

Art. 3º - Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Equipe de Coordenação (EC) para participar do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Araucária (PlaMob Araucária).

SMPL – Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: LAURI ANDERSON LENZ

Titular: NATALIA MEALHA CABRITA

SMUR – Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: JOSIANE NOVAK

CMTC – Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária:

Titular: ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA

Parágrafo 1º - O Coordenador Geral será eleito pela Equipe de Coordenação (EC) através de eleição, por meio de maioria simples.

Parágrafo 2º - São atribuições da Coordenação Geral dirigir e coordenar as atividades das equipes, mediar e fazer a interlocução entre o município e a consultoria.

Art. 4º - São responsabilidades da Equipe de Coordenação (EC):

I – coordenar o processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Araucária (PlaMob Araucária);

II – Estar presente nas reuniões para que for convocado;

III – aprovar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;

IV – criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho da Equipe Técnica Municipal (ETM) na elaboração do Plano, avaliando o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de mobilidade e acessibilidade;

V – encaminhar à supervisão as suas análises técnicas e os produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;

VI – emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à Procuradoria Geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual e encaminhar à supervisão (CEF) para anuência prévia;

VII – dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de elaboração do Plano de Mobilidade;

VIII – mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a consultoria;

IX – tornar público o processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Araucária (PlaMob Araucária), instrumentalizando os meios de comunicação com informações;

X – Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar atores representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

Art. 5º - Os membros das Equipes de Coordenação e Técnica Municipal, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano de Mobilidade de Araucária (PlaMob Araucária), possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo Único: Não caberá qualquer tipo de remuneração aos membros que compuserem as equipes a que se refere este Decreto, relativamente aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 6º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de fevereiro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal